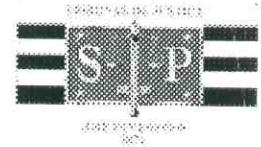




PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



FÓRUM DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO CRIMINAL e INFÂNCIA e JUVENTUDE
Rua Francisco Spartani, nº 66 – Jardim Le Vilette – Águas de Lindóia – SP – CEP. 13940-000
Telefone/Fax: (19) 3824 1063 / 3824 1960 – email: aguaslindóia@tj.sp.gov.br

PROCESSO Nº 897.096

Execução de Sentença

SENTENCIADO IGOR EDUARDO DE PAULI

Aos **9 de agosto de 2010**, às **15:30 horas**, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito, **DOUTOR FERNANDO COLHADO MENDES**, comigo escrevente de seu cargo ao final assinado. Presente o sentenciado acima nomeado. **INICIADOS OS TRABALHOS**, preliminarmente, o sentenciado foi advertido e cientificado de que deverá prestar serviços à comunidade, junto à Prefeitura Municipal de Lindóia, pelo prazo de **03 (três) meses e 15 (quinze) dias**, em períodos de **08 (oito) horas semanais**, perfazendo **um total de 105 (cento e cinco) horas**, ante a sentença proferida nos autos de PROCESSO CRIME Nº 108/2008, desta Comarca, na qual o réu foi condenado à pena privativa de liberdade de **03 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção**, em regime **aberto**, sendo a pena privativa de liberdade substituída pela prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo, por infração ao artigo 129, § 9º, do Código Penal. O sentenciado afirmou estar residindo na **RUA JOSÉ GIGLI, Nº 457, CENTRO, LINDÓIA / SP**, bem como comprometeu-se a cumprir fielmente as condições estipuladas. A seguir pelo sentenciado foi dito que aceitava os termos da presente advertência e se comprometeu a cumpri-la, sob pena de revogação do benefício, previsto na LEI DE EXECUÇÕES PENAS. A seguir: pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte **decisão**: “**Vistos**. Determino que se aguarde o início do cumprimento da medida dentro de **10 (dez) dias**, oficiando-se à Entidade, de imediato, solicitando o envio de relatório mensal a este Juízo. Aguarde-se a comprovação do cumprimento da medida imposta, pelo prazo de **30(trinta) dias**, oficiando-se, se necessário. Dou à presente decisão por publicada em audiência, saindo os presentes cientes e intimados. NADA MAIS. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (**Adilson Rodrigues Pinto**), *Escrevente Técnico Judiciário*, digitei e subscrevi.

MM. JUIZ:

SENTENCIADO: